



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO LAGOA DO POLDRO

DECLARAÇÃO

Atendimento ao Cumprimento da Decisão do STF na ADPF nº 854, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016

Eu, Mayza Mayjane de Belchior Pires, portadora da carteira de identidade nº 3.337.510, expedida pelo SESDS/PB, CPF Nº 089.321.354-36, na condição de representante legal da Associação Comunitária Rural do Sítio Lagoa do Poldro, CNPJ Nº 02.748.120/0001-05, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins de direito, especialmente junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal, que a referida entidade não recebeu recursos anteriormente de Emenda Parlamentar do Governo Federal e que em cumprimento à decisão do STF no âmbito da ADPF 854/DF de 2024, art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 80 do Decreto n. 8.726/2016, informo que a proposta em trâmites de celebração com recursos oriundos de Emendas Parlamentares impositivas trata-se da primeira parceria, conforme segue: www.acrslp.com.br

Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária/Governo Federal
Número da Proposta: 059713/2025
Modalidade: Termo de Fomento
Valor da Proposta: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)
Emenda: Individual nº 27150018

Comprometo-me ainda a garantir a atualização constante e periódica dos dados divulgados no sítio eletrônico da OSC, publicando todas as informações referentes a alterações do instrumento originalmente celebrado.

Declaro ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais combinações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço entidade: Sítio Lagoa do Poldro, s/n - Zona Rural, Pombal - PB,
CEP: 58840-000
Telefone: (83) 99896-9949
E-mail: associacaolagoadopoldro@gmail.com

Pombal - PB, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MAYZA MAYJANE DE BELCHIOR PIRES
Data: 25/11/2025 13:20:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mayza Mayjane de Belchior Pires
Presidente